



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 144, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº. 159-2010GAB-Reitoria-Ifes, de 02.03.2010, publicada no Diário Oficial da União de 03.03.2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº. 1.070-2014, de 05.06.2014GAB-Reitoria-Ifes,

RESOLVE:

Homologar na forma desta Portaria, Regulamento quanto a responsabilização sobre o Atraso discente para a Entrada na Primeira Aula do respectivo turno:

I- No primeiro dia de atraso, por parte do discente, haverá o registro deste em documento próprio pelos Assistentes de Alunos;

II- No segundo dia de atraso, o registro será seguido de comunicado verbal e/ou escrito ao responsável, de acordo com a possibilidade do momento, feito pelo Núcleo de Gestão Pedagógica;

III- No terceiro dia de atraso o aluno levará notificação aos pais ou responsáveis alertando que, no próximo dia letivo, a entrada do discente somente será permitida com sua companhia.

FLÁVIO EYMARD DA ROCHA PENA
Diretor-Geral